



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**



**CONTRATO Nº 20260042**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260042**, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) INOAN SILVA DA FONSECA, Sec. Mun. de Educação, e do outro lado GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 57.214.893/0001-95, com sede na AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís-MA, CEP 65071-380, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS, portador do(a) CPF 053.357.343-29, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

**1.2. Itens contratados:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011836	Almofada Carimbo-Material Caixa:Plástico Material: Aluminio Absorvente:EsponjaAbsorvente	UNIDADE	32,00	4,500	144,00
	Almofada Carimbo - Material Caixa: Plástico   Material: Aluminio   Absorvente: EsponjaAbsorvente Revestida De Tecido   Tamanho: Nº 3   Cor: Azul   Tipo: Entintada   Comprimento: 12 CM   Largura: 8 CM (COTA EXCLUSIVA)				
011837	Almofada Carimbo- Material Caixa:Plástico Tamanho: N. UNIDADE   3 Cor: Preta	UNIDADE	32,00	4,290	137,12
	Almofada Carimbo - Material Caixa: Plástico Tamanho: Nº 2 Cor: Preta Tipo: Entintada   Comprimento: 12,0 MM   Largura: 90 MM (COTA EXCLUSIVA)				
011838	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASEDE PLÁSTICO AZUL, M. UNIDADE EDIDA 15,0 X 6,0 CM, COM SIS APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASEDE PLÁSTICO AZUL, MEDIDA 15,0 X 6,0 CM, COM SISTEMA FLIP TOP, PARAGUARDAR OS MARCADORES . APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASEDE PLÁSTICO AZUL, MEDIDA 15,0 X 6,0 CM, COM SISTEMA FLIP TOP, PARAGUARDAR OS MARCADORES (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	160,00	8,990	638,40
011839	Apagador Quadro Negro - Material: Madeira Com Feltro UNIDADE   Comprimento: Apagador Quadro Negro - Material: Madeira Com Feltro Comprimento:180MM   Largura: 70 MM   Altura: 50 MM   Características Adicionais: Caixa De Madeira Fixada Para Acondicionar Giz (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	16,00	4,380	70,08



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**



011840	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, TAMAÑO UNIDADE O CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, TAMAÑO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, QUANTIDADE 100 FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL (COTA EXCLUSIVA)	640,00	9,480	294,40
011841	APONTADOR DE PLÁSTICO-FARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO FRIA CAIXA EMBALADA, FORMATO RETANGULAR, 31 APONTADOR DE PLÁSTICO-FARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO FRIA TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, CÍRCULAR CORES .....CX.46 UND (COTA EXCLUSIVA)	12,00	12,840	154,08
011842	BALÃO FESTA, MATERIAL BOMBAÇA NATURAL, LATEX, COR LISO PACOTE C/ COR VARIADA, TAMAÑO N 7, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	848,00	4,630	3.926,16
011843	Papel Recado Auto-Adesivo - Material: Papel Reciclado BLOCO Gramatura: 90 G/M2 Comp Papel Recado Auto-Adesivo - Material: Papel Reciclado Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 76 MM   Largura: 76 MM. BLOCO DE 100 FL (COTA EXCLUSIVA)	392,00	2,120	831,40
011844	BLOCO RECADÓ, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 PACOTE MM, COMPRIMENTO 50MM, TIPO BLOCO RECADÓ, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50MM, TIPO REMOVIVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT (COTA EXCLUSIVA)	260,00	2,680	700,40
011845	BORRACHA PONTEIRA, BRANCO, PARAENCAIXE EM FUNDO DE 1 PÁGOTHE ARTS. FCT COM 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	32,00	12,080	384,00
011846	BORRACHA PONTEIRA, BRANCO, PARAENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS. FCT COM 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	168,00	5,480	902,40
011847	CADERNO - Material: Papel Ofsete Material Capa: Capa D UNIDADE Comprimento:210MM CADERNO - Material: Papel Ofsete   Material Capa: Capa Dura   Comprimento:210 MM   Largura: 150 MM   Quantidade Folhas: 96 FL   Características Adicionais:Espiral E Folhas Pautadas (COTA EXCLUSIVA)	392,00	2,600	990,00
011848	CADERNO ESPIRAL 144X210 MM 48 FOLHAS FAUTADO CAPA FL UNIDADE EXTEL (COTA EXCLUSIVA)	342,00	2,600	990,00
011849	CADERNO ESPIRAL 144X210 MM 48 FOLHAS FAUTADO CAPA FL UNIDADE FLEX'VEL (COTA EXCLUSIVA)	168,00	10,920	1.832,88
011850	CADERNO - Material: Papel Ofsete   Material Capa: Pe UNIDADE pel Capa'   Comprimento:270 CADERNO - Material: Papel Ofsete   Material Capa: Papel Castão   Comprimento:270 MM   Largura: 200 MM   Quantidade Folhas: 200 FL   Características Adicionais: 10Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado (COTA EXCLUSIVA)	392,00	7,400	2.928,00
011851	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA, Número de folhas 48CA UNIDADE CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA, Número de folhas 48 CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA,Número de folhas 48 folhas, Gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , Formato 200mm x 275mm, Modelo Universitário, Miolo folhas brancas e pautadas, oferecendo o espaço perfeito para exercícios de caligrafia. O caderno possui um formato compacto 1/4, Capa Dura, com motivos unissex, Produto certificado FSC (COTA EXCLUSIVA)	392,00	7,400	2.928,00
011852	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS - UNIDADE CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, CAPAS DE CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 24 X 21 X 02 CM. (COTA EXCLUSIVA)	260,00	9,280	2.599,00
011853	Caixa Arquivo-Material: Papelão Ondulado Dimensão(L X W X A):40X40x40cm Caixa Arquivo - Material: Papelão Ondulado   Dimensão (L X W X A): 40 X 40x 40cm CM   Cor: Pardo   Impressão: Sem Impressão   Características Adicionais: Gramatura 450g/M2 (COTA EXCLUSIVA)	320,00	2,820	902,40
011854	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIESTIRENO COM 2 BASES DE PLASTO DE FÁCIL REMOÇÃO CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIESTIRENO COM 2 BASES DE PLASTO DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DE LACRE FECHAMENTO DE CAIXA DESMONTÁVEL, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÓS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5CM (COTA EXCLUSIVA)	560,00	3,480	1.948,80
011855	CAIXA CORRESPONDENCIA TRÍPLA ARTICULÁVEL CRISTAL IN UNIDADE JETADA EM POLIESTIRENO COM 1 CAIXA CORRESPONDENCIA TRÍPLA ARTICULÁVEL CRISTAL, INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS, COM HASTAS METÁLICAS, MEDIDAS: 26 X 14,1 X 37 CM (COTA EXCLUSIVA)	56,00	30,240	1.693,44
011856	CAIXA ORGANIZADORA MULTIFUNÇÃO 20 L EM PLÁSTICO COM TAMPAS TRAVA (COTA EXCLUSIVA)	56,00	30,240	1.693,44
011857	Calculadora Eletrônica-Número Dígitos:12UN Tipo: Mesa UNIDADE a(4 Operações Básicas) Calculadora Eletrônica - Número Dígitos: 12 UN   Tipo: Mesa (4 Operações Básicas)   Fonte: Alimentação: Solar/Bateria   Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário (COTA EXCLUSIVA)	56,00	11,170	625,52
011858	Caneta Esterográfica-Material: Plástico Quantidade Ca. CAIXA 100/Material/Ponta: Caneta Esterográfica - Material: Plástico   Quantidade Cargas: 1 UN   Material/Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio   Tipo: Escrita: Fina   Cor: Tinta: Azul	280,00	20,480	5.712,00



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**



011863	Características Adicionais: Material: Transparente E Cor: Clássico Lateral. CAIXA COM 50 UND (COTA EXCLUSIVA)	128,00	22,770	2.914,56
011864	Caneta Esferográfica-Material:Acrílico, Transparente CAIXA Quantidade Cargas:10UN	32,00	20,970	671,04
011865	Caneta Esferográfica - Material: Acrílico, Transparente   Quantidade Cargas: 10UN   Material Fonte: Esfera De Tungstênio   Tipo Escrita: Fina   Cor Tinta: Preta  Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventilada, CAIXA COM 50 UNID (COTA EXCLUSIVA)	32,00	20,970	671,04
011866	Caneta Esferográfica-Material:Plástico Quantidade Ca. Cargas:10UN Material:Plástico	32,00	20,970	671,04
011867	Caneta Esferográfica - Material: Plástico   Quantidade Cargas: 10UN   Material Fonte: Latão Com Esfera De Tungstênio   Tipo Escrita: Fina   Cor Tinta: Vermelha  Características Adicionais: Sextavado, Transparente, Cápsula Sustentada Latão, CAIXA COM 50 UNID (COTA EXCLUSIVA)	32,00	20,970	671,04
011868	CANETA HIDROCOR.PACOTE COM 12 UNIDADES.(COTA PACOTE CANETA HIDROCOR.PACOTE COM 12 UNIDADES.(COTA EXCLUSIVA)	240,00	2,750	660,00
011869	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO-CAIXA COM 12 UNIDADES CAIXA PINCEL MARCA TEXTO AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES(COTA EXCLUSIVA)	336,00	6,060	2.036,16
011870	Capa Encadernação-Material:Pvc-Cimento De Polivinílica PACOTE  Tipo: A4 Cor:Incolor	68,00	22,990	1.563,32
011871	Capa Encadernação - Material: Pvc - Cimento De Polivinílica   Tipo: A4   Cor:Incolor   Formato: 210 X 297 MM   Espessura: 0,3 MM. PACOTE COM 100 UNID (COTA EXCLUSIVA)	68,00	13,812	1.147,34
011872	Capa Encadernação-Material:Polipropileno Cor:Preta F PACOTE Formato:210 X 297MM.	64,00	13,812	1.147,34
011873	Capa Encadernação - Material: Polipropileno   Cor: Preta   Formato: 210 X 297MM. PACOTE COM 100 UNID (COTA EXCLUSIVA)	64,00	13,812	1.147,34
011874	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 50 CM X 66 CM PCT C/1 PACOTE 30 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	160,00	44,010	7.041,60
011875	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 50 CM X 66 CM PCT C/100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	280,00	2,130	596,40
011876	CLIPS, N° 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM CAIXA COM CLIPS, N° 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	260,00	1,780	466,40
011877	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UND. (COTA CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UND. (COTA EXCLUSIVA)	240,00	2,530	607,20
011878	CLIPS, N° 3/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM CAIXA CLIPS, N° 3/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	240,00	2,530	607,20
011879	COLA BRANCA 90 G CAIXA COM 12 UNID LIQUIDA BASE AGUA CAIXA LAVÁVEL SECA NORMAL TRANSPA	56,00	13,070	731,92
011880	COLA BRANCA 90 G CAIXA COM 12 UNID LIQUIDA BASE AGUA LAVÁVEL SECA NORMAL TRANSPARENTE (COTA EXCLUSIVA)	56,00	13,070	731,92
011881	COLA GLITER Caixa com 4 unidades (COTA EXCLUSIVA) CAIXA COLA GLITER Caixa com 4 unidades (COTA EXCLUSIVA)	112,00	7,750	865,00
011882	Cola para isopor E.V.A - Composição: Acetato de sális UNIDADE vinil e álcool;Embalagem: fr	560,00	3,350	1.877,00
011883	Cola para isopor E.V.A - Composição: acetato de polivinílica e álcool; Embalagem: frasco com 90 g. (COTA EXCLUSIVA)	56,00	7,470	416,32
011884	Cola Composição:Polivinílico Acetato - Pva, Cor: Branca QUADRO , Aplicação: Papel E Madeira	56,00	7,470	416,32
011885	Cola Composição:Polivinílico Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Líquido (COTA EXCLUSIVA)	280,00	1,640	459,20
011886	Cola - Composição: Base Água   Cor: Branca   Aplicação: FRASCO Ao: Papel, Couro	56,00	7,470	416,32
011887	Cola - Composição: Base Água   Cor: Branca   Aplicação: Papel, Couro E Têxtil; Características Adicionais: Lavável E Atóxica	280,00	1,640	459,20
011888	Cola - Composição: Base Água   Cor: Branca   Aplicação: FRASCO Ao: Papel, Couro	56,00	7,470	416,32
011889	Cola - Composição: Base Água   Cor: Branca   Aplicação: Papel, Couro E Têxtil; Características Adicionais: Lavável E Atóxica	280,00	1,640	459,20
011890	Corretivo Fita - Material: Base De Poliacrilato De UNIDADE comprimento: 6 M Largura: 5MM	160,00	2,840	446,40
011891	Corretivo Fita - Material: Base De Poliacrilato   Comprimento: 6 M Largura: 5MM   Aplicação: Apagar	160,00	2,840	446,40
011892	Caneta Corretiva (COTA EXCLUSIVA)	160,00	14,800	2.368,00
011893	Corretivo Líquido - Material: Base D'Áqua - Secagem Rápida   Apresentação:Frasco	392,00	2,740	1.074,08
011894	Corretivo Líquido - Material: Base D'Áqua - Secagem Rápida   Apresentação:Frasco   Volume: 18 ML. CAIXA COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA)	48,00	26,420	1.256,16
011895	Caneta corretiva 4,0ml multiuso, corretivo a base de solvente, líquido liberado a vapor, cor: natural, gramatura: 75g, m2 ca von 100unid (COTA EXCLUSIVA)	48,00	26,420	1.256,16
011896	Envelope, material:, madeira amarelo ouro: saco padrão, tamamho (c x l): 229 x 33 mm, cor: natural, gramatura: 75g, m2 ca von 100unid (COTA EXCLUSIVA)	32,00	30,530	976,96
011897	ENVELOPE A4, 229 X 324 MM, BRANCO, GRAMATURA DE 90 G CAIXA , SEM TIMBRE,FECHAMENTO NORM ENVELOPE A4, 229 X 324 MM, BRANCO, GRAMATURA DE 90 G, SEM TIMBRE,FECHAMENTO NORMAIS, CAIXA COM 100 UNIDADES(COTA EXCLUSIVA)	32,00	30,530	976,96
011898	ESPIRAL12MM Espiral para encadernação, pacote com 10 PACOTE 0 unidade.	56,00	13,870	776,72
011899	ESPIRAL12MM Espiral para encadernação, pacote com 100	56,00	13,870	776,72

011880	unidade. (COTA EXCLUSIVA) ESPIRAL 29 MM PRETO OU TRANSPARENTE ESPIRAL 29 MM - PACOTE ESPIRAL 29 MM PRETO OU TRANSPARENTE ESPIRAL 29 MM - espiral para encadernação 39mm-plástico preto transparente, pacotes com 45 unidades (COTA EXCLUSIVA)	56,00	18,890	1.083,44
011881	ESPIRAL P/ CADERNO 10MM - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO -PACOTE COM 50 UNIDADES (COTA EXC ESPIRAL P/ CADERNO 10MM - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO -PACOTE COM 50 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	56,00	17,530	961,68
011882	ESTILETE LARGO-LARGURADA LÂMINA: 18MM COM MECHANISMO CATXA DE TRAVA COM DISPOSITIVO PAR ESTILETE LARGO-LARGURADA LÂMINA: 18MM COM MECHANISMO IF TRAVA COM DISPOSITIVO PARAFUSO/FONTE DA LÂMINA DESENVOLVIMENTO PARA REALIZAR CORTESCOM PRECISÃO E SEGURANÇA COMPOSTICO: - CORPO E TRAVA EMPLÁSTICO PVC -LÂMINA EM AÇO CAIXA COM 12 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	28,00	11,860	332,68
011883	EXTRATOR DEGRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO UNIDADE O ESPATULA, COMPRIMENTO APROX EXTRATOR DEGRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPATULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17 MM. (COTA EXCLUSIVA)	319,00	1,100	352,20
011884	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA Extrator de grampo a UNIDADE Ipo piraína. (COTA EXCLUSIVA) EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA Extrator de grampo tipo piranha. (COTA EXCLUSIVA)	224,00	1,840	412,16
011885	Feltro liso. Especificação: 1,40MT de largura. Corpo: METRO síntese: Feltro 100% - Polieste Feltro liso. Especificação: 1,40MT de largura. Composição: Feltro 100% Polieste 190g/m², Anti-mofo e Antialérgico. Cores variadas. (COTA EXCLUSIVA)	80,00	14,220	1.137,60
011886	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE (COTA EXCLUSIVA) UNIDADE FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE (COTA EXCLUSIVA)	560,00	2,950	1.652,00
011887	FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: UNIDADE TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PINTURA, ENFAIXAMENTO, EMENDAS E REFORÇOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESPADO, SATURADO COBERTO COM ADESIVO ABASÉ DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA (COTA EXCLUSIVA)	450,00	3,180	1.485,40
011888	FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA UNIDADE FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MACHEIRA, 16 MM X 50 M, TIPO GRAMADA, ROLO 1,0 UNIDADE (COTA EXCLUSIVA)	460,00	8,340	4.003,20
011889	Folha Isopor - Comprimento: 1 M   Largura: 0,50 M   UNIDADE Espessura: 15 MM Folha Isopor - Comprimento: 1 M   Largura: 0,50 M Espessura: 15 MM (COTA EXCLUSIVA)	224,00	2,970	667,28
011890	ISOPOR BRANCO 100X50X0,5CM. PLACA DE ISOPOR(POLIESTIRENO UNIDADE NO EXPANDIDO - EPS) COM DIME ISOPOR BRANCO 100X50X0,5CM. PLACA DE ISOPOR(POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM DIMENSÕES DE 100CMX50CM E ESPESSURA DE 0,5M, NA COR BRANCA. (COTA EXCLUSIVA)	224,00	3,000	672,00
011891	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3CM.ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO UNIDADE NO MÍNIMO 100CM X 50 MM. FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3CM.ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 MM. (COTA EXCLUSIVA)	224,00	3,610	828,64
011892	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO PACOTE 0,40 CM, LARGURA 40 CM, ESPE PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO GLITTERIZADO, COR VARIADA. PACOTE 10 UNID (COTA EXCLUSIVA)	640,00	10,790	6.905,60
011893	Lápis Cera Material: Cera PlásticaCX, Quantidade Cx: CAIXA es: 12. CAIXA COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA) Lápis Cera Material: Cera PlásticaCX, Quantidade Cx: 12. CAIXA COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA)	280,00	3,950	1.115,00
011894	GIZ BRANCO - CAIXA COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA) CAIXA GIZ BRANCO - CAIXA COM 14 UNID (COTA EXCLUSIVA)	23,00	3,650	83,95
011895	Grumpeador-Tratamento Superficial:Pintado!Material:UNIDADE etal!Tipo:MesalCap Grumpeador - Tratamento Superficial: Pintado   Material: Metal   Tipo: Mesa   Capacidade: 100 FL   Tarefas Grumpe: 23/8, 23/9, 23/10, 23/13 (COTA EXCLUSIVA)	64,00	29,300	1.613,60
011896	GRUMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL UNIDADE GRUMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE 20 FL, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRUMPE: 26/6 (COTA EXCLUSIVA)	128,00	10,130	1.296,64
011897	GRAMPO 23/15 GALVANIZADO P/ 90 A 100 FOLHAS, CAIXA C/ 1000 GRAMPO 23/15 GALVANIZADO P/ 90 A 100 FOLHAS, CAIXA C/1000 GRAMPOS (COTA EXCLUSIVA)	32,00	6,490	207,68
011898	Grampo Grumpeador - Material: Metal   Tratamento: CAIXA Grampo Grumpeador - Material: Metal   Tratamento: Superficial:Galvanizado/Cobreado   Tamanho: 26/6   Usar: Grumpeador De Mesa. CAIXA COM 1.000 UNID (COTA EXCLUSIVA)	240,00	1,290	303,60
011899	Grampo trilho 80mm metal, com 50 unidades. (COTA EXC CAIXA L00/VA Grampo trilho 80mm metal, com 50 unidades. (COTA EXCLUSIVA)	50,00	1,740	87,00
011900	Lápis Preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado CAIXA Lápis Preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado Cor-za Carga: Hb Material Carga: Grafite N° 2. CAIXA COM 144 UNID (COTA EXCLUSIVA)	160,00	27,420	4.387,20
011903	Livro de ponto, 100 folhas, capa dura, 310 mm, 220mm UNIDADE , papel speraminhado 56g/m2,	34,00	13,960	474,64

011904	Livro de ponto. 100 folhas, capa dura, 310 mm, 20 mm, papel aperaminhado 56g/m <sup>2</sup> , numerado. (COTA EXCLUSIVA)	112,00	8,980	994,66
	Livro Protocolo - Quantidade Folhas: 100 UN   Comprimento: 220 MM			
	Livro Protocolo - Quantidade Folhas: 100 UN   Comprimento: 220 MM   Largura: 155 MM   Tipo Capa: Dura   Características Adicionais: Impressão Offset, DuasFaces, Cor Preta   Material Capa: Papel   Gramatura Folhas: 75 G/M2   Material Folhas: Papel Aperaminhado (COTA EXCLUSIVA)			
011905	Molha-Dedos - Material Base: Plástico   Material Tampa: Plástico   Material Carga: Plástico   Material Tampa: Plástico   Material Carga: Massa   Validade Carga: 1 Ano   Características Adicionais: Contém Glicerina E Não Mancha (COTA EXCLUSIVA)	112,00	1,680	188,16
011907	PAPEL CAMURCA A4, 25 FOLHAS CORES SORTIDAS, 210MMX297 MM (COTA EXCLUSIVA)	80,00	17,572	1.405,60
	PAPEL CAMURCA A4, 25 FOLHAS CORES SORTIDAS, 210MMX297MM (COTA EXCLUSIVA)			
011909	PAPEL CARTÃO A4 (PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSA PACOTE PAPEL CARTÃO A4 (PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSA) (COTA EXCLUSIVA)	80,00	18,980	1.118,40
011910	Papel Crepom - Material: Celulose Vegetal   Gramatura: 18 G/M2   Papel Crepom - Material: Celulose Vegetal   Gramatura: 18 G/M2   Comprimento: 2 M   Largura: 48 CM   Cor: Variada. PACOTE COM 20 UNID (COTA EXCLUSIVA)	80,00	18,780	1.102,40
011911	Papel Fotográfico-Tipo: Glossy Brilhante Largura:210 MM Comprimento:297MM Papel Fotográfico - Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM   Comprimento: 297 MM   Gramatura: 180 G/M2   Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser.	168,00	18,660	2.294,88
011912	PAPEL LAMINADO 48 X 60( CORES VARIADAS) (COTA EXCLUSIVA)	320,00	2,650	208,00
	PAPEL LAMINADO 48 X 60( CORES VARIADAS) (COTA EXCLUSIVA)			
011913	ROLO DE PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - PAPEL PLÁSTICO A ROLO ESTUO TRANSPARENTE, AUTO DES ROLO DE PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, AUTO DESIVO, ROLO COM 45CM X 25M (COTA EXCLUSIVA)	32,00	14,760	1.112,32
011914	CP-Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297 CAIXA 15 g/m <sup>2</sup> ; Caixa com 10 resmas CP-Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297) 75 g/m <sup>2</sup> Caixa com 10resmas de 500.Folhas.Branco de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos.Papel multiuso ideal para copiadoras, impressoras laser e jato de tintaPapel sulfite Características: A4 Branco (210x297) 75 g/m <sup>2</sup> Caixa com 10resmas de 500.Folhas.Branco de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos.Papel multiuso ideal para copiadoras, impressoras laser e jato de tinta (COTA PRINCIPAL)	360,00	146,720	50.819,20
011915	CP- Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297 CAIXA 75 g/m <sup>2</sup> ; Caixa com 10 resm CP- Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297) 75 g/m <sup>2</sup> Caixa com 10resmas de 500. Folhas.Branco de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos.Papel multiuso ideal para copiadoras, impressoras laser e jato de tinta (COTA PRINCIPAL)	120,00	146,720	17.606,40
011916	Papel Seda - Material: Celulose Vegetal   Comprimento: PACOTE 0: 60 CM   Largura: 48CM   C Papel Seda - Material: Celulose Vegetal   Comprimento: 60 CM   Largura: 48CM   Cor: Variada   Gramatura: 18 G/M2 PACOTE COM 100 FOLHAS (COTA EXCLUSIVA)	320,00	17,310	5.539,20
011917	PAPEL VERDE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, PACOTE PAPEL VERDE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS (COTA EXCLUSIVA)	160,00	10,490	1.678,40
011918	PAPEL OFÍCIO 11, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMES RESMA NSOES 210 X 330MM, COFIA XEN PAPEL, OFÍCIO 11, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOS 210 X 330MM, COPIA XENOGRAFICA,EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA (COTA EXCLUSIVA)	128,00	18,780	1.525,44
011919	Pasta Arquivo - Material: Cartolina Plastificada   T UNIDADE tipo: Classificadora   Largur Pasta Arquivo - Material: Cartolina Plastificada   Tipo: Classificadora   Largura:150 MM   Altura: 350 MM   Cor: Verde   Características Adicionais: Com Trilho (COTA EXCLUSIVA)	448,00	3,280	1.469,44
011920	Pasta Arquivo - Material: Papelão Plastificada   T UNIDADE tipo: Azul   Largura: 280 MM   Alt Pasta Arquivo - Material: Papelão Plastificada   Tipo: Az   Largura: 280 MM  Altura: 350 MM   Lombada: 75 MM   Cor: Azul   Prendedor Interno: 2 Argolas Formato D   Características Adicionais 1: Reforço Metálico Base, Abertura Argola (COTA EXCLUSIVA)	1.280,00	7,510	9.612,80
011921	Pasta Arquivo - Material: Plástico Corrugado Flexivel   UNIDADE tipo: Azul   Largura: 280 MM   Altura: 350 MM   Lombada: 75 MM   Cor: Azul   Prendedor Interno: 2 Argolas Formato D   Características Adicionais 1: Reforço Metálico Base, Abertura Argola (COTA EXCLUSIVA)	448,00	3,150	963,40

1	Largura: 250 MM Pasta Arquivo - Material: Plástico Corrugado Flexível Largura: 250 MM Altura: 346 MM Largura: 40 MM Cor: Azul Características Adicionais: Cota Aba E Plástico   Tamanho: Ofício   Aplicação: Arquivo De Documento (COTA EXCLUSIVA)	240,00	1,980	468,00
011923	PERCEVEJO/MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: G CAIXA ALVANIZADO; Tamanho: 10 MM CAIXA PERCEVEJO MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO Tamanho: 10 MM CAIXA 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	240,00	1,980	468,00
011924	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CARAÇO UNIDADE ADEPERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONA PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E AFARADORES, QUANTIDADE FUROS 2 UN (COTA EXCLUSIVA)	64,00	14,560	928,80
011925	Perfurador Papel - Material: Metal   Tipo: Mesa   Ca UNIDADE pacidade Perfuração: Perfurador Papel - Material: Metal   Tipo: Mesa   Capacidade Perfuração: 50 FL Funcionamento: Manual   Características Adicionais: Com Marginador E Aparador   (COTA EXCLUSIVA)	64,00	29,270	1.873,20
011926	PINCEL ATÔMICO, RECARREGAVEL, PONTA DE FILTRO 08 MM 0 UNIDADE E ESPESSURA, COMPRIMENTO MEDIC PINCEL ATÔMICO, RECARREGAVEL, PONTA DE FILTRO 08 MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO MEDIC 100 MM, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE (COTA EXCLUSIVA)	480,00	1,860	892,80
011927	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2. EMBALAGEM COM 12 UNIDS ( PACOTE COTA PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2. EMBALAGEM COM 12 UNIDS (COTA EXCLUSIVA)	80,00	17,890	1.431,20
011928	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - 10 CAIXA NGA DE FABRICAÇÃO, INDICADORA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - ECONOMIA DURABILIDADE, INDICADORA MARCAR, ESCREVER E DESSENHAR EM QUADROS BRANCO, RECARREGÁVEL - EMBALAGEM: 12 UNIDADES - Tamanho APROXIMADO DA EMBALAGEM: 12 X 4 X 12 CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ACRÍLICO, ÁLCOOL, TINTA, (PRETO, AZUL, VERMELHO). (COTA EXCLUSIVA)	160,00	19,280	3.084,80
011929	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 - 12 W FINO, CORPO INJETADO UNIDADE O EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA PISTOLA DE COLA QUENTE 10 - 12 W FINO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, DIÂMETRO 5 MM. (COTA EXCLUSIVA)	64,00	8,220	526,08
011930	PISTOLA DE COLAQUENTE GRANDE -40 W BIVOLT (COTA UNIDADE PISTOLA DE COLAQUENTE GRANDE -40 W BIVOLT (COTA EXCLUSIVA)	64,00	10,030	641,92
011931	PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRÉTE EM ACRÍLICO CRISTAL (COTA UNIDADE PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRÉTE EM ACRÍLICO CRISTAL (COTA EXCLUSIVA)	64,00	7,190	460,16
011932	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TIPO OFÍCIO , COM TAMANHO APROXIMADO 3 X 24 X 34 CM (AX) PRANCHETA EM POLIESTIRENO TIPO OFÍCIO , COM TAMANHO APROXIMADO 3 X 24 X 34 CM (AX,XP), COM PRENDedor DE FÁPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUA E NEM MARCA O PAPEL. (COTA EXCLUSIVA)	56,00	5,500	302,00
011933	PRENDedor DE PAPEL SIMM,ESPECIFICAÇÃO: Tamanho de NO CAIXA MÍNIMO 51MM, FEITO EM METAL PRENDedor DE PAPEL SIMM,ESPECIFICAÇÃO: Tamanho de NO MÍNIMO 51MM, FEITO EM METAL RESISTENTE, COR: PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	80,00	10,150	812,00
011934	PRENDedor DE PAPEL SIMM,ESPECIFICAÇÃO: Tamanho de NO CAIXA MÍNIMO 51MM, FEITO EM METAL PRENDedor DE PAPEL SIMM,ESPECIFICAÇÃO: Tamanho de NO MÍNIMO 51MM, FEITO EM METAL RESISTENTE, COR: PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	80,00	3,480	278,40
011935	PRENDedor DE PAPEL 25 MM Características do Produto: CAIXA rendedor de papel Corpo de F PRENDedor DE PAPEL 25 MM Características do Produto: CAIXA rendedor de papel Corpo de metal com pintura epoxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo 25mm Abertura de 11mm. Capacidade Prende até 110 fls de papel 100g/2Caixa com 12 Unidades (COTA EXCLUSIVA)	56,00	2,290	128,24
011936	REFIL TINTA; MATERIAL:TINTA; COR: VERMELHO; CAPACIDADE: 37 ML REFIL TINTA MATERIAL:TINTA COR: VERMELHO CAPACIDADE: 37 ML APLICAÇÃO: PINCELATÔNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM (COTA EXCLUSIVA)	56,00	11,310	622,80
011942	REGA 30CM PCT 3/25 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA) PACOTE REGA 30CM PCT 3/25 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	56,00	17,070	1.365,60
011943	REGA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, Tamanho 50 CM DE CO PACOTE COMPRIMENTO X 3,5 CM DILARGURA REGA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, Tamanho 50 CM DE CO COMPRIMENTO X 3,5 CM DILARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA,COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTE COM 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	56,00	4,270	182,12
011944	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CERCAD UNIDADE TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CERCAD 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA ANULADA 17 C/CERCA DE 8 CM (COTA EXCLUSIVA)	56,00	4,250	238,00
011945	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CAPO UNIDADE TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CAPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA (COTA EXCLUSIVA)	56,00	26,210	838,72
011946	TESOURA ESCOLAR 12 CM C/20 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA) CAIXA TESOURA ESCOLAR 12 CM C/20 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	32,00	3,250	104,00
011947	Tinta Guache - Composição: Resina Vínicula/Aqua/Pigmento Tinta Guache - Composição: Resina Vínicula/Aqua/Pigmento/Cargas E Conservante   C Tinta Guache - Composição: Resina Vínicula/Aqua/Pigmento/Cargas E Conservante   C Tinta Guache - Composição: Resina Vínicula/Aqua/Pigmento/Cargas E Conservante   C	160,00	3,250	520,00

011948	Diversas Características Adicionais: Conjunto C. 8 UNIDADES, Frascos De 10ML Cada (COTA EXCLUSIVA) TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRAC UNIDADE HA, EM EMBALAGEM DEAPROXIMADA TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE ESCRANCHA, EM EMBALAGEM DEAPROXIMADAMENTE 12 ML. (COTA EXCLUSIVA)	56,00	2.410	134,96
011949	Tinta para carimbo,cor: preta, componentes: base giz UNIDADE serína, aspecto físico: líquido Tinta para carimbo,cor: preta, componentes: base glicerina, aspecto físico: líquido, aplicação: alcofada,frasco de 42ml (COTA EXCLUSIVA)	56,00	2.080	127,68
011950	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, FRASCO COM 37ML FRASCO TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, FRASCO COM 37ML (COTA EXCLUSIVA)	160,00	2.580	412,80
011951	TNT,GRAMATURA 40 G/M2, C/12 CORES CAIXA ROLL 50 M (COTA EXCLUSIVA) TNT,GRAMATURA 40 G/M2, C/12 CORES, LARGURA 1,40 M. ROLL 50 M (COTA EXCLUSIVA)	64,00	62,120	3.975,68
011952	MASSA MODELAR, NÃO TÓXICA QUE NÃO ENURECE, C/12 CORES CAIXA S,CX C/ 12 UND (COTA EXCLUSIVA) MASSA MODELAR, NÃO TÓXICA QUE NÃO ENURECE, C/12 CORES,CX C/ 12 UND (COTA EXCLUSIVA)	240,00	2.930	703,20
011953	PAPEL TIPO 40 KG, MATERIAL CELULOSE/VEGETAL. DIMENSÃO UNIDADE ES APROXIMADAS: 60 X 96 CM. PAPEL TIPO 40 KG, MATERIAL CELULOSE/VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 96 CM. (COTA EXCLUSIVA)	560,00	0,880	464,80
011954	Realastecedor de pincel,caixa com 12 unidades, diversas cores Conteúdo líquido: Realastecedor de pincel,caixa com 12 unidades, diversos cores. Conteúdo líquido: 20ML, Tipo de tintas: Paramacador de quadro branco. (COTA EXCLUSIVA)	48,00	32,110	1.541,28
011955	Papel fotográfico adesivo A4 130g branco. Pacote com 50 folhas. (COTA EXCLUSIVA) Papel fotográfico adesivo A4 130g branco. Pacote com 50 folhas. (COTA EXCLUSIVA)	48,00	15,460	742,38

VALOR GLOBAL R\$ 214.607,79

### 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 214.607,79 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 27.2025 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a)



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

**II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



**IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

**VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos



sofridos;

**VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



**7.2. É vedado à CONTRATADA:**

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).**

- I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.**

**10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.**

**10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a**



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21 de Abril de 2025

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 05 de Janeiro de 2026

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10  
CONTRATANTE

GM COMERCIO E SERVICOS  
GRAFICOS  
LTDA:57214893000195

Assinado de forma digital por GM  
COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS  
LTDA:57214893000195  
Dados: 2026.01.05 16:49:42 -03'00'

GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA  
CNPJ 57.214.893/0001-95  
CONTRATADO(A)